



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SAD - CEFOSPE - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

**1º TERMO ADTIVO AO CONVÊNIO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, REPRESENTADA PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV**

O **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.022/0001-80, com endereço na sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina – Recife/PE, representada neste ato por meio do **CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – CEFOSPE**, estabelecido pelo Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010, aqui representado, nos termos da Portaria SAD nº 976, de 18 de abril de 2016, pela Sra. Diretora **ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2533097-SSP-PE e do CPF nº [534.666.594-34](#), residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, nomeada para o cargo de Diretora do CEFOSPE, pelo Ato nº 887, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de janeiro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica com o **Adtalem Educacional do Brasil Ltda., mantenedora da Faculdade UniFBV/Wyden**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o número **03.681.572/0004-14**, sediada na Av. Jean Emile Favre, 422, Imbiribeira. CEP: 51.200-060 neste Município do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Erika Machado de Almeida, brasileira, divorciada, advogada e professora universitária, portador do RG n.º 11.971.227-1 RJ, e do CPF/MF sob o n.º 079.237.557-28, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PERCENTUAL DE DESCONTO

1. As partes resolvem, e o fazem de comum acordo, ajustar o percentual de desconto das graduações e pós-graduações contidos no Anexo I do convênio primário, em 15%, podendo ser cumulativo com outros descontos

oferecidos pela Instituição.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. As partes resolvem, e o fazem de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do presente convênio outrora firmado pelo período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O presente termo aditivo passa a ser parte integrante e complementar do Convênio e vincula as partes o seu integral cumprimento.

3.2 As demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio e não expressamente modificadas por este instrumento permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL**

Diretora do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo Estadual –  
CEFOSPE

---

**ERIKA MACHADO DE ALMEIDA**

Reitora do Centro Universitário FBV

Testemunhas:

---

NOME

NOME

CPF

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Erika Machado de Almeida**, em 11/08/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANALUCIA MOTA VIANNA CABRAL**, em 18/08/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15491371** e o código CRC **6FF34D4A**.



---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Tabira, 252 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-330, Telefone: (81)3183-8001